



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.898, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o cadastramento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) de acordo com as determinações da Portaria nº 1.300, de 23 de novembro de 2012, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- a Portaria GM/MS nº 3.126, de 26 de dezembro de 2008, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de diária de Unidade de Terapia Intensiva e Diária de Unidade de Cuidados Intermediários;
- a Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria SAS/MS nº 1.300, de 23 de novembro de 2012, que inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimento de Saúde- SCNES inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e altera atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;
- a Portaria SAS/MS nº 1.269, de 14 de novembro de 2013, que altera a Portaria SAS/MS nº 1.300, de 23 de novembro de 2012, que inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), inclui procedimentos e altera



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS;

- a Portaria GM/MS nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 930, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 435, de 17 de abril de 2008, que delega competência à Comissão Paritária SES/COSEMS instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 397, de 22 de novembro de 2007;
- os ofícios dos Secretários Municipais de Saúde que informam a adequação dos leitos de UTIN em conformidade às normas da Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012;
- a retificação na Portaria SAS/MS nº 1.300, de 23 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 26 de novembro de 2012, Seção 1, página 53; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 204ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de agosto de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o recadastramento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) de acordo com as determinações da Portaria SAS/MS nº 1.300, de 23 de novembro de 2012, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único. A Coordenação Estadual de UTI/SES-MG providenciará o encaminhamento ao Ministério da Saúde dos relatórios da Vigilância Sanitária e dos ofícios dos Gestores para produzir as alterações dos códigos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para recadastramento das instituições.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.898, DE 20 DE AGOSTO DE
2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.898, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTIN) RECADASTRADOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA PORTARIA SAS/MS Nº 1300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

<u>MUNICÍPIO</u>	<u>PRESTADORES</u>	<u>CNES</u>	<u>NÚMERO DE LEITOS Leito UTI Neonatal Tipo II</u>
Alfenas	Fundação de Ensino e Tecnologia-Hospital Universitário Alzira Velano	2171988	06
Betim	Hospital Regional de Betim Professor Osvaldo Franco	2126494	20
Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2118513	06
Ipatinga	Fundação São Francisco Xavier –Hospital Márcio Cunha	2205440	05
Lavras	Hospital Vaz Monteiro	2112175	08
Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	2111659	10
Teófilo Otoni	Associação Hospitalar Santa Rosália	2208172	08
Três Corações	Hospital São Sebastião	2760657	04
Uberaba	Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	2206595	16
Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	2761041	08
Viçosa	Hospital São Sebastião –Santa Casa de Viçosa	2099454	08